MENSAGEM Nº 014 / 2024

Senhores Membros da Câmara Municipal de Paty do Alferes,

Temos a elevada honra em encaminhar o projeto de lei para apreciação e aprovação dessa Casa de leis que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor total de R$ 4.352.637,88 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), para o Fundo Municipal de Saúde.***

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei suplementa o orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional ***Suplementar, por anulação, no valor total de R$ 4.352.637,88 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), para o Fundo Municipal de Saúde,*** em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

A suplementação destina-se a atender despesas de contribuições para o Hospital Municipal Luiz Gonzaga em Miguel Pereira, objetivando o custeio dos serviços prestados pela unidade hospitalar no atendimento aos munícipes de Paty do Alferes, de acordo com o Termo de Compromisso e Cooperação Técnica entre os municípios por transferência Fundo a Fundo.

A renovação do Termo de Compromisso e Cooperação se deu pelo mesmo valor que já se praticava, sendo necessário apenas o remanejamento para adequação orçamentária.

Segue anexo ao presente cópia do Memorando nº 019 / 2024 da Assessoria de Planejamento Orçamentário e Memorando nº 020/24 da Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, contendo as respectivas justificativas técnicas.

Tratando-se de recursos que visam a adequação orçamentária e mediante a necessidade de procedimentos operacionais à regulamentação da autorização legislativa e posterior implantação no Sistema, solicitamos que o projeto seja apreciado e aprovado em regime de urgência na forma estabelecida pelo Regimento Interno dessa Casa de Leis e pela Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Ao ensejo, cumprimentando os Nobres Edis renovamos meus sinceros cumprimentos relevados de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Paty do Alferes, 15 de abril de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º DE DE DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.352.637,88 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R$ 4.352.637,88 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1704	R$ 4.352.637,88
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R$ 4.352.637,88

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.5.0.41	1704	R$ 4.352.637,88
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R$ 4.352.637,88

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, de de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal